



Diário Oficial

Nº 31.776

BELÉM-PARÁ, QUARTA-FEIRA 20 DE OUTUBRO DE 2010

Governo estabelece limite máximo de receita bruta para recolhimento do ICMS

Decreto 2.566/2010, assinado pela governadora do Estado, estabelece limite máximo de receita bruta anual, para efeito de recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes

Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), na forma do Simples Nacional, para o ano-calendário de 2011. A governadora também assina o Decreto 2.567/2010, pelo qual ficam prorrogados para 1º de janeiro de 2011, os efeitos das disposições do artigo 452

do RICMS/PA, aprovado pelo Decreto 4.676/2001. Através do mesmo decreto também ficam convalidados os procedimentos adotados pelos contribuintes nos termos do artigo 452 do RICMS/PA, no período de 21 de junho de 2010 até a data desta publicação. (Cad. 1 - Pág. 13)

Assistência estudantil

A Universidade do Estado do Pará (UEPA) abre inscrições, no período de 04 a 18 de novembro de 2010, para a Seleção Pública ao Projeto de Apoio Sócio-Pedagógico e Financeiro para estudantes de origem popular: um contributo para a construção da política de Assistência Estudantil da UEPA. As inscrições deverão ser realizadas através do site www.uepa.br. (Cad. 5 - Pág. 2)

Projetos de pesquisa científica

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará (FAPESPA) assinam Protocolo de Cooperação Técnica. O objetivo é a atuação conjunta entre as partes visando propiciar o atendimento da estratégia do governo na realização de projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou inovação. Este instrumento vigorará por tempo indeterminado a partir de 07 de outubro de 2010. (Cad. 3 - Pág. 7)

Assentamento sustentável

O Instituto de Terras do Pará (ITERPA) torna público que está sendo processada perante este Instituto a regularização das áreas rurais visando a criação do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável denominado Branguelândia, no município de Baião. (Cad. 3 - Pág. 4)

Educação a distância

A Fundação Paraense de Radiodifusão avisa que abrirá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 3/2010, às 10:00 h (horário de Brasília) do dia 03/11/2010 no comprasnet cujo objeto é a aquisição de 18 Antenas Parabólicas destinadas a Educação a Distância - EAD da Rede Cultura de Comunicação no interior do Estado. (Cad. 2 - Pág. 15)

Expedição de documentos

A Polícia Civil firma acordo administrativo com as Prefeituras Municipais de São Geraldo do Araguaia e Rio Maria com o objetivo de instalação e funcionamento de Seções de Identificação Civil e Criminal para expedição de documentos. (Cad. 3 - Pág. 11)

Capacitação profissional

A Secretaria de Administração SEAD/UCE-PNAGE assina contrato com a empresa Treide Apoio Empresarial Ltda com vigência até 11/12/2010. O Objetivo é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Curso de Capacitação Profissional em Auditoria de Obras Públicas para Servidores da Auditoria Geral do Estado. (Cad. 2 - Pág. 16)

A História no Diário Oficial

MOURA CARVALHO (XXIII)

Em 15 de julho de 1959, o governador Luiz Geolás de Moura Carvalho assinou o Decreto nº. 2.895, pelo qual transferia no Quadro Único do funcionalismo civil do Estado, a lotação de um cargo de Escriturário, Classe G e outro da Classe H, assim discriminados:

Para a Secretaria de Educação e Cultura, um escriturário, Classe H, com lotação no Departamento de Cooperativismo e de Assistência Sócio-Rural da Secretaria de Estado de Produção. E, para o Departamento de Cooperativismo e de Assistência Sócio-Rural da Secretaria de Produção, um escriturário, Classe G, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Já no expediente de 21 de julho de 1959, o governador baixou a Portaria nº 169, designando a normalista Maria Luiza da Costa Rego para exercer as funções de Fiscal do Estado junto à Escola Normal Regional, na cidade de Ananindeua, que funcionava no prédio da Congregação Nossa Senhora de Anunciação. A mesma portaria também dispensava, a pedido, o professor Temístocles Santana Marques.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ioepa

Informação que faz história